

Brasília, 12 de março de 2013.

Presentes em Brasília: Janine, Gibran, Paulo Henrique, Marilda (em substituição a Cristina del Papa), Rolando, Ronaldo, Rosângela, Darci, Diego, Rogério, Uchôa, Francisco, Marillac (em substituição a Vanda), Ângela, Ivanilda, Antonieta Xavier, Ligia, Heloiza (em substituição a Pedro Rosa), Charles Brasil, Francisca (em substituição a Sônia Baldez), Mário Garofolo (em substituição a Paulo Vaz) João Paulo e Luiz Antônio.

GT-Tercerização: Marcos Soares, Francisca, Mariano, Coriolano e Marcos Acioly.

GT-Democratização: Almiram (em substituição a Bernadete), Rafael, Léia Oliveira e Fátima.

GT-Aposentados: Loiva, Tônia, Nilce, Aroldo Soares e Marillac.

GT-Dimensionamento: Sônia Baldez e Cenira.

GT-Racionalização: Paulo Vaz e Vânia.

GT-IFES Militares: Telmo e Joseilton.

RELATÓRIO DA PLENÁRIA NACIONAL

MARCHA PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO E PLENÁRIA NACIONAL APONTAM OS CAMINHOS DA LUTA PARA NOSSA CATEGORIA

Num quadro de acirramento da crise econômica, e onde tem se intensificado ações que atacam os direitos dos trabalhadores e dos serviços públicos, a FASUBRA-Sindical realizou na manhã do dia 07 de março, "A Marcha Lilás", pelo cumprimento integral do Acordo de Greve e em homenagem ao Dia de Luta Internacional da Mulher. A Marcha Lilás – como ficou denominada essa atividade – teve como objetivo principal pressionar o governo para que cumpra integralmente o Acordo resultante do processo negocial, que ocorreu durante a Greve de 2012. Se de um lado temos um orçamento que restringe os gastos sociais e o bom funcionamento dos serviços públicos, e ainda vivenciamos um processo de privatização da saúde e educação, por outro lado mais de 1000 militantes, representando a base da Federação, participaram dessa importante atividade – a primeira grande manifestação da categoria, nesse início de ano, o que demonstra a disposição de luta e capacidade de mobilização para o enfrentamento que se fizer necessário, caso o governo não honre o que foi negociado e acordado. Durante a concentração, na porta do MEC, um representante de cada entidade participante fez uso da palavra para manifestar suas posições, acerca da Marcha e do comportamento do governo, em relação ao cumprimento do Acordo de Greve. Os caravaneiros inicialmente se concentraram no pátio da Catedral de Brasília e saíram em passeata até a porta do Ministério do Planejamento, aonde permaneceram até a entrega de documento pela Direção da FASUBRA, no qual solicitam audiência com o Secretário Sérgio Mendonça, a fim de tratarem do Acordo e do funcionamento, com resolutividade, dos Grupos de Trabalho. Na sequência, partiram para o Ministério da Educação, onde protocolaram outro documento, com o mesmo teor, mas direcionado ao Ministro Aloísio Mercadante. A Marcha foi encerrada por volta do meio-dia e, segundo, avaliação dos participantes os objetivos foram alcançados, principalmente no tocante ao bom número de participantes, bem como em relação à demonstração de disposição de luta da categoria. Em continuidade a essa iniciativa, novos passos da luta foram debatidos em nossa plenária nacional, que trabalhará com um calendário que busca, já nesta semana, desenvolver pressão nas Universidades e sobre o Governo Federal, para obter resolutividade nos Grupos de Trabalho com o Governo. Importantes iniciativas, como a luta contra a Ebserrh, pela anulação da Reforma da Previdência, e a construção da marcha nacional do próximo dia 24 de abril, complementam um conjunto de iniciativas que buscam transformar nossa ação direta em instrumento de pressão para a defesa dos direitos de nossa categoria e da população usuária de nossos serviços. Veja a seguir as deliberações de nossa plenária nacional:

RELATÓRIO DA PLENÁRIA NACIONAL DA FASUBRA REALIZADA NOS DIAS 9 E 10 DE MARÇO DE 2013

Entidades Presentes: SINTET-UFU, SINTUNIFESP, SINTUFEPE-UFRPE, SINTUFAL, SINT-IFESGO, SISTA-MS, ASSUFMS, SINDIFES-BH, ASSUFOP, SINDTEST-PR, ASUFPEL, SINTUR-RJ, SINTUFS, SINTUFF, SINTUFES, SINTUFPI, SINTUFEPE-FED, SINTUFEJUF, SINTEST-RN, ASSUFBA, SINTUFSCAR, APTAFURG, SINTUFSC, ASSUFRGS, SINTEMA, SINTESAM, ASAV, SINTUFRJ, SINTESPB, SINTFUB, SINTUFCE.

Número de Delegados: 141

INFORMES: Ao final do relatório.

Após os informes da direção e da avaliação da conjuntura a plenária deliberou:

1) CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA DOS SPF's: A Direção da FASUBRA e suas entidades de base devem encaminhar a luta pela implementação da campanha salarial lançada no dia 20/02/13 com os seguintes eixos:

a) Definição de Data Base (1º de Maio);

b) Política Salarial permanente com reposição inflacionária, valorização do salário base e incorporação das gratificações;

c) Cumprimento por parte do governo dos acordos e protocolos de intenções firmados;

d) Contra qualquer reforma que retire direitos dos trabalhadores;

e) Retirada de todos os PLs e MPs, decretos contrários aos interesses dos Servidores Públicos, supressão do artigo 78 da LDO.

NOSSOS EIXOS ESPECÍFICOS

- **Novos recursos financeiros para aplicação no piso da Carreira,**
- **Valorização da Carreira (Lei 11091/05)**
- **Em defesa dos HU's, contra a EBSEH**
- **Contra as perseguições Políticas aos dirigentes sindicais nas Instituições de Ensino e aos dirigentes da Federação**
- **Paridade entre Ativos e Aposentados nas IES**
- **Democratização das IES**
- **Contra terceirização e precarização nas IES**

2) Luta pelo cumprimento integral do acordo de greve:

13 a 19 de março → as entidades de base devem ir às reitorias para cobrar posição dos reitores e para que a ANDIFES pressione o Governo;

19 de março → Guerrilha virtual pelo cumprimento integral do acordo;

19 de março → Dia nacional de luta em Defesa e Valorização da Carreira e pelo cumprimento integral do acordo de greve 2012, com vigília, paralisação e/ ou ocupação nas reitorias buscando espaço em todas as formas de mídia nos estados;

3) Orientar os sindicatos de base a denunciarem os acordos dos governos municipais e estaduais com o Banco Mundial;

Construir uma agenda de lutas contra a interferência do Banco Mundial nas políticas públicas do Brasil;

Que a direção nacional cumpra e faça cumprir as deliberações do último Encontro Nacional dos Aposentados realizado pela FASUBRA;

4) MARCHA DIA 24 DE ABRIL

A FASUBRA convoca a todos os técnico-administrativos em educação (TAEs) para participar da Marcha Nacional a Brasília dia 24 de Abril de 2013 construída pelo Fórum Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal, Centrais Sindicais, Espaço Unidade de Ação e Movimentos Populares, com o objetivo de defender os direitos sociais e trabalhistas e denunciar a política econômica do governo federal. As entidades de base devem realizar atividades nos estados na construção dessa marcha. Na marcha, concomitante aos eixos que a constroem, iremos dar destaque à pauta de nossa categoria.

Eixos:

- Contra o Acordo Coletivo Especial (ACE) e a precarização no trabalho;
- Fim do fator previdenciário / Anulação da reforma da previdência de 2003 / Defesa da aposentadoria e da previdência pública;
- Reforma agrária já / Respeito aos direitos dos assalariados rurais / Apoio à luta dos trabalhadores do campo contra o latifúndio e o agronegócio;
- Em defesa do direito à moradia digna / Chega de violência contra pobres e negros;
- Em defesa dos servidores (as) públicos (as);
- Aumento geral dos salários;
- Adoção imediata da convenção 158 da OIT / Em defesa do emprego / Redução da jornada e trabalho, sem redução salarial;
- Em defesa da educação e da saúde públicas;
- Respeito aos povos indígenas e quilombolas;
- Contra as privatizações / Defesa do patrimônio e dos recursos naturais do Brasil;
- Suspensão do pagamento da dívida externa e interna aos grandes especuladores;
- Contra a criminalização das lutas e dos movimentos sociais;
- Contra o novo código florestal / Em defesa do meio ambiente;
- Contra toda forma de discriminação e opressão.

5) Campanha pela anulação da reforma da previdência

A partir dos cartazes distribuídos na plenária da Fasubra, dar vazão à campanha pela anulação da reforma da previdência, a qual baseia-se na decisão do STF resultante do julgamento do mensalão. Isso porque, ao admitir que houve compra de votos, fica caracterizado que o processo teve um vício formal e, se houve fraude, a reforma tem que ser revogada. A campanha é impulsionada pelo Fórum das Entidades de Servidores Públicos Federais, que questiona a validade da reforma, a partir de ações jurídicas e políticas. A estas entidades devem se somar outras representativas de servidores municipais e estaduais.

6) ENCONTROS REGIONAIS DA BASE DA FASUBRA:

As entidades abaixo se candidataram a realização dos encontros e a direção a partir destes dados vai organizar e divulgar os encontros regionais.

Pauta: Conjuntura, EBSEH/FUNPRESP, Carreira/Jornada de 30 horas, Negociação Coletiva e Direito de Greve; e Terceirização.

Entidades que se candidataram:

SINTUFES: Primeira quinzena de junho

SINTUFAL: Primeira quinzena de junho

SINDTEST-PR: Segunda quinzena de junho

SINTESTPB: Região Nordeste 1 – Segunda quinzena de maio

SINTUFEPE –UFPE

7) PLEBISCITO NACIONAL SOBRE A EBSEH:

No dia 13 de março acontecerá uma reunião com ANDES, FENASPS, UNE, ANEEL e Executivas de cursos da área da Saúde para organização do plebiscito, as 14 hs na sede da FASUBRA.

A FASUBRA Sindical, orienta as entidades filiadas que possuam em sua base hospitais universitário ou hospital de clínicas e que já aderiram ou estão em vias de aderir a EBSEH, para entrar nos hospitais, fiscalizem e denunciem diuturnamente todas as irregularidades no campo do atendimento ou no campo laboral ao MPF, bem como, a mídia de uma forma em geral, pois só assim a população saberá que a EBSEH não está resolvendo nada, tendo sido apenas uma desculpa para legalizar o atendimento privado nos nossos hospitais.

8) Sobre a eleição do Deputado Feliciano (PSC) para a Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Federais:

A FASUBRA aprova em Plenária uma Moção de repúdio e pedido de imediata destituição ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Federais;

A Fasubra orienta as entidades de base a aprovar nota de repúdio contra a eleição do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Federais;

A Fasubra denunciará o comportamento racista, homofóbica e fundamentalista do presidente da comissão de direitos humanos à SEPIR;

A Fasubra irá divulgar os nomes dos deputados que elegeram o Deputado.

9) Calendário de atividades de luta contra o racismo

25 de Abril: Seminário Nacional de Luta contra o Racismo;

Sinalizar as datas da segunda quinzena de maio ou primeira quinzena de junho para a realização do encontro de negras e negros e militantes anti-racismo da FASUBRA;

10) Reunião de vigilantes TAE's com a Fasubra

Dias 22 e 23/04: Reunião dos Vigilantes com a seguinte pauta: Organização do Seminário Nacional, Capacitação, Terceirização e acompanhamento dos projetos de lei.

11) Moções Aprovadas

MOÇÃO DE REPÚDIO A ELEIÇÃO DO DEPUTADO MARCOS FELICIANO PARA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

A FASUBRA e vários Movimentos Organizados que defendem os direitos humanos no País se manifestaram contra e repudiam a eleição do Deputado Marcos Feliciano para a Presidência da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Não concordamos com a indicação de alguém que, na prática, não irá defender os direitos humanos, em especial os direitos das minorias que sofrem frequente processo de estigmatização e discriminação.

O Parlamentar se caracteriza como uma pessoa contrária aos princípios básicos dos Direitos Humanos e defesa das minorias.

A escolha do nome do parlamentar foi fruto de acordo entre os líderes das bancadas dos partidos na Câmara, o que mostra a falta de compromisso com os Direitos Humanos neste país.

MOÇÃO DE APOIO

Os delegados presentes na Plenária Nacional da FASUBRA Sindical, realizada nos dias 8,9 e 10 de março de 2013, aprovam por unanimidade todo apoio aos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade de Brasília, pela luta em defesa da flexibilização da jornada de trabalho na UNB.

Temos a compreensão da justeza da pauta destes trabalhadores, bem como a luta em defesa da redução da jornada de trabalho sem redução de salário, para todos os Técnico-Administrativos das IFES.

MOÇÃO DE APOIO AO POVO VENEZUELANO

Os delegados presentes a Plenária da FASUBRA realizada nos dias 8,9 e 10 de março de 2013 se solidarizam com o povo Venezuelano e reconhecem a trajetória de Hugo Chávez e sua luta, através da Revolução Bolivariana que representa um novo paradigma de integração continental. Utilizamos as palavras de Evo Morales: "as oligarquias e o império estão em festa, enquanto aqueles que lutam pela igualdade sofrem. Desejo muita força ao povo venezuelano neste momento. Muita força e muita unidade para lutar por nossa liberdade, para trabalhar pela igualdade dos povos do mundo e contra as forças imperialistas".

Os movimentos sociais e populares da América Latina devem reafirmar o compromisso solidário e ativo com as ações de Chávez que levaram à erradicação do analfabetismo, tratamento igualitário em saúde e tantos outros avanços no atendimento das demandas dos até então, desconsiderados pelos governos elitistas, conservadores e distantes da maioria da população que "reinaram" na Venezuela. A luta de lá deve ser a luta de todos nós. Hugo Chávez passa a fazer parte dos seres humanos que nunca morrem pela sua luta contra todas as formas de opressão.

Chávez vive, "Hasta siempre comandante"

MOÇÃO DE APOIO

Os (as) delegados (as) presentes à Plenária Nacional Estatutária da Fasubra Sindical realizada nos dias 8, 9 e 10 de março de 2013 se solidariza e envia um apoio moral a Trabalhadora Degmar Ferreti da Universidade Federal do Acre (UFAC), ao tratamento contra o câncer de mama que a mesma vem realizando, bem como, se solidariza com todas as mulheres que ora enfrentam o mesmo problema cancerígeno no Brasil. Desejamos total reabilitação da saúde da mulher trabalhadora, e o conforto nesse momento tão difícil e delicado para toda a família.



"Entende-se, em concorde unanimidade, que o alcance do princípio [da igualdade] não se restringe a nivelar os cidadãos diante da norma legal posta, mas que a própria lei não pode ser editada em desconformidade com a isonomia.1"

INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO E A CAPACITAÇÃO. REVISÃO DE APOSENTADORIA. APLICAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO. REGRA ISONÔMICA. PARA OS APOSENTADOS.

LEI 12.772/2012 que altera, entre outras, os artigos 10 e 12 da Lei 11091/2005. Extensão aos aposentados. Possibilidade

A Direção da FASUBRA solicitou em reunião parecer acerca da aplicação das mudanças no incentivo de capacitação e qualificação introduzida pela Lei 12.772/2012 para os Técnico-administrativos pertencentes ao PCCTAE que se aposentaram antes da referida lei.

É o relatório.

SITUANDO O PROBLEMA

O art. 41 da Lei 12.772/2012 alterou os artigos 10 e 12 da Lei 11.091/2005, modificando o §4º do primeiro, e acrescentando ao segundo o §4º, de modo que no incentivo de capacitação passa a ser possível o somatório de cargas horárias de cursos realizados, bem como, o que exceder a carga horária da última progressão e, no incentivo a qualificação, este seja pago aos servidores que comprovem titulação, superior à exigida pelo cargo de ingresso, não tendo mais relevância o nível de classificação de sua ocupação, sendo paga nos exatos termos do anexo IV inserto naquele instrumento legal.

Ocorre que setores do governo vêm entendendo que as alterações introduzidas **não podem ser aplicadas aos servidores que se aposentaram antes da Lei nº 12.772/2012**, o que se mostra absurdamente ilógico, pois mesmo que não expresso no diploma legal não pode se furtar de aplicação igualitária entre ativos e aposentados.

Sabe-se por imperativo lógico que, conforme destacado pelas lições de Celso Antônio Bandeira de Mello destacadas abaixo que a aplicação do princípio da isonomia se dá tanto para o legislador como o aplicador.

I MELLO, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE. CONTEÚDO JURÍDICO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE. 3. ED. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2008. PÁG 9

"O preceito magno da igualdade, como já tem sido assinalado, é norma voltada quer para o aplicador da lei quer para o próprio legislador."²

Destarte, ante a problemática que emerge em função do acima disposto, parece-nos que há de ser resolvida em face da aplicação cogente do princípio constitucional já elencado.

DA APLICAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI 11.091/2005

Ab inittio, cumpre destacar que o artigo 41 da Lei 12.772/2012, que modificou os arts. 10 e 12 da Lei 11.091/2005 que passaram a valer nos termos a seguintes:

Art. 41. A Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

.....

.....

§ 4o No cumprimento dos critérios estabelecidos no Anexo III, é permitido o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra e da carga horária que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula.

....." (NR)

"Art. 12.

.....A partir de 1o de janeiro de 2013, o Incentivo à Qualificação de que trata o caput será concedido aos servidores que possuírem certificado, diploma ou titulação que exceda a exigência de escolaridade mínima para ingresso no cargo do qual é titular, independentemente do nível de classificação em que esteja posicionado, na forma do Anexo IV."(NR)

Observa-se que a legislação no que toca a aplicação da nova redação dos arts. 10 e 12 da Lei 11.091/2005 não distinguiu os servidores beneficiados, e nem poderia, sob pena de ferir o princípio da isonomia.

A guisa de alinhar a legislação infraconstitucional com o princípio constitucional da isonomia é que há de ser aplicável o teor da norma acima para os aposentados nas condições indicadas.

Nesta esteira, há de ser feita a aplicação da lei conforme a Constituição que, via de consequência, ocasionará a aplicação dos artigos 10 e 12 da Lei 11.091/2005, reformulado pelo art. 41 da Lei 12.772/2012, também para os aposentados que reúnam as condições ali discriminadas até a data de sua aposentação.

² *Op Cit* Pág 9.

Novamente tomando as lições do ilustre Bandeira de Mello, destacamos:

“Em suma: dúvida não padece que, ao se cumprir a lei, todos os abrangidos por ela hão de receber tratamento paritário, sendo certo, ainda, que ao próprio ditame legal é interdito deferir disciplinas diversas para situações equivalentes.”³

Portanto a aplicação dos arts. 10 e 12 da Lei 11.091/2005 há de estar colimada aos preceitos estabelecidos em nossa Constituição Federal, sob pena de inconstitucionalidade.

Oportuno aqui informar que sob a matéria ora sob comento (isonomia entre ativos e aposentados) encontra-se em repercussão geral Recurso Extraordinário (REExt nº 606.199/PR) interposto pelo Estado do Paraná, onde se discute a possibilidade de reenquadramento de servidores públicos Estadual aposentado, em função de legislação estadual, ser reenquadrado em classe inferior a que se aposentaram, senão vejamos o que discorreu o Supremo quando do reconhecimento da repercussão geral:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, e 40, § 8º (redação anterior ao advento da Emenda Constitucional 41/2003), da Constituição Federal, a caracterização, ou não, de direito adquirido de servidores inativos integrantes de quadro próprio do Poder Executivo a permanecerem na classe em que aposentados, conquanto o seu reenquadramento em classe inferior realizado pela Lei paranaense 13.666/2002, que reestruturou o quadro de servidores estaduais.

Por outras palavras e em última análise, o próprio STF tem sinalizado o reenquadramento de aposentados em reestruturação de carreira, imagine-se, como é o caso, quando a alteração legislativa não vede tal compreensão. É o caso.

CONCLUSÃO

Como exposto acima, concluímos este parecer no sentido de ser aplicado aos técnicos-administrativos que se aposentaram antes da vigência da Lei nº 12.772/12, as alterações introduzidas pela mesma.

Este é o posicionamento da assessoria jurídica, salvo melhor juízo.
É o parecer.

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

Carlos Alberto Marques Junior
OAB/RN 2864

³ *Op cit.* pág 10

QUESTIONÁRIO ÀS BASES DA FASUBRA

Com o objetivo de subsidiar os debates na Plenária, acerca da aplicação da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que trouxe os dispositivos constantes do acordo da greve de 2012, solicitamos as entidade de base, que respondam as questões abaixo e as enviem à direção Nacional da Fasubra. (fasubra@fasubra.org.br), antes do próximo dia 09 de março.

1) Alteração dos percentuais de Incentivo à Qualificação, conforme o antigo anexo IV da Lei 11.091/2005 (anexo XVII da Lei 12772/2008), para os trabalhadores que já recebiam tal Incentivo.

- A alteração dos percentuais foi feita automaticamente pelo setor de gestão de pessoas
 - Houve necessidade de apresentar requerimento
 - A alteração atingiu aos trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas.
 - O pagamento retroagiu a janeiro de 2013
 - Outra situação não mencionada acima
-
-

2) O Incentivo à Qualificação que anteriormente era restritivo no anexo IV aos servidores técnico-administrativos em Educação em função do Nível de Classificação que ocupam na lei 11.091/05, a partir do Acordo de greve, como está sendo tratado nas áreas de gestão de Pessoas?

- Não foi concedido aos trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas.
 - Foi expedida alguma normatização da IFE para aplicação desse percentual (Em caso afirmativo, favor anexar o documento a este questionário)
 - O percentual previsto para aqueles que tenham Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo, que exceda a exigência para o seu cargo foi implementado?
 - Foi concedido aos trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas.
 - Foi concedido somente aos Ativos
 - Houve necessidade de apresentar requerimento
 - O pagamento retroagiu a janeiro de 2013
 - Outra situação não mencionada acima
-

3) Quanto a Participação da CIS e Sindicatos

- Fizeram algum chamamento aos servidores Técnico-Administrativos em Educação
 - Não fizeram chamamento aos servidores Técnico-Administrativos em Educação
-

4) Quanto ao § 4º do Art 41 da Lei 12772/2008, dispõe que “No cumprimento dos critérios estabelecidos no Anexo III, é permitido o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra e da carga horária que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula.” De que forma está ocorrendo esse procedimento?

- Está sendo realizado o somatório
 - O setor de gestão de pessoas, o Sindicato ou a CIS fizeram algum chamamento aos servidores Técnico-Administrativos em Educação para solicitar o direito.
 - Foi expedida alguma normatização da IFE para aplicação desse somatório (Em caso afirmativo, favor anexar o documento a este questionário)
 - Houve necessidade de apresentar requerimento
 - O somatório foi efetuado para todos os trabalhadores que apresentaram os certificados, ou seja, ativos, aposentados e pensionistas.
 - O pagamento retroagiu a janeiro de 2013
 - Outra situação não mencionada acima
-
-

PLEBISCITO SOBRE A EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares)

O objetivo é informar, formar, organizar e contribuir para envolver e colocar a comunidade universitária e usuários dos Hospitais Universitários em movimento sobre o significado da EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

O Plebiscito sobre a EBSEH é mais um instrumento no qual o movimento sindical poderá utilizar para ganhar força política e dialogar com a opinião pública sobre as consequências da implementação dessa empresa por parte do governo federal.

O mesmo deverá ser organizado pelas entidades sindicais e estudantis ligadas a educação e saúde federal. Em todas as IFES que tiverem um HU queremos fazer o debate e colher a opinião de milhares de trabalhadores e estudantes dessas instituições, bem como queremos também contar com a participação dos usuários.

Para que o plebiscito seja realizado com sucesso será preciso que as Entidades formem comitês nas universidades para construir o Plebiscito.

Por isto, é necessário que as Entidades façam a discussão dos nomes dos representantes que serão responsáveis pela formação destes comitês. Estes, ficarão responsáveis de organizarem palestras, reuniões por local de trabalho, panfletagens e conversas explicativas com os usuários.

Para que este plebiscito seja vitorioso é preciso o envolvimento de todos(as).

OFÍCIO ENVIADO PELA FASUBRA AO GOVERNO EM 07 DE MARÇO - EXIGINDO O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE GREVE

OF. 055/13-SEC

Brasília-DF, 07 de março de 2013.

Exmo. Sr.

ALOIZIO MERCADANTE

MD. Ministro de Estado da Educação

E-mail: gabinetedoministro@mec.gov.br

Esplanada dos Ministérios – Bl. L – Ed. Sede – 8º andar

NESTA

Senhor Ministro,

A FASUBRA SINDICAL tem registrado ao longo de sua história suas lutas pela democratização do país e pelos direitos dos trabalhadores no serviço público. Dentre essas batalhas registramos a luta pelo direito à negociação coletiva no serviço público que atinge um novo patamar com a ratificação da convenção 151 da OIT, mas que ainda demanda maior esforço para sua regulamentação de modo a se constituir de fato num marco na relação entre o estado e seus trabalhadores.

Em 2003 o governo, mesmo não tendo legislação que garantisse a negociação coletiva, instalou a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP). A FASUBRA, mesmo ciente de que esta mesa não se assentava nos arrazoados jurídicos, participou em vários momentos dos processos negociais cujo resultado se ampararia no compromisso político das partes em dar consequência às resultantes dos debates nestas contendas.

Entendendo que a frequência de processos negociais e a aplicação de seus resultados, demandados pelas lutas e greves travadas pelo conjunto dos trabalhadores da esfera federal consolidava a cada ano este espaço de solução de conflitos, calçado no reconhecimento de nossas demandas e para isto secundarizando a burocracia do estado impedidora do estabelecimento de uma relação democrática, é que a FASUBRA se apresenta surpresa com a

interpretação apresentada pelo governo em relação ao termo de compromisso assinado ao término do último processo negocial e a própria lei que em nenhum momento faz distinção entre os trabalhadores das IFES.

Ressaltamos que no termo de acordo da greve de 2012 o debate acerca da aplicação do dispositivo que permite agora o somatório dos cursos de capacitação a FASUBRA pleiteou que este dispositivo fosse aplicado a todos independentemente do vínculo, ou seja, se ativo, aposentado ou pensionista. Importante ressaltar que no momento do debate em mesa de negociação ao final da greve, o Secretário da SRT consultou a representação do MEC qual a posição daquele ministério e em resposta tivemos a concordância com o pleito da FASUBRA. Tanto que a lei 12772/2012 não impede que os aposentados (que possuem diplomas e certificados de quando estavam na ativa) recebam os incentivos. Tanto que a lei 12772/2012 não impede que os aposentados (que possuem diplomas e certificados de educação formal de quando estavam na ativa) pleiteiem os incentivos à qualificação.

No entanto, além da qualificação a alteração no nível de capacitação dos trabalhadores aposentados e dos pensionistas não está sendo garantido no que se refere ao somatório das cargas horárias e no que tange à correção do enquadramento daqueles que têm certificados com carga horária de 180 horas. Cabe lembrar que o anexo III sofreu também alteração quanto à carga mínima para progressão dos ocupantes dos cargos de nível de classificação E, que antes só tinham direito a essa progressão se portassem certificados com carga horária superior a 180 horas e, após o nosso acordo, essa carga horária passou a ser maior ou igual a 180 horas.

Diante do exposto, reivindicamos o restabelecimento do acordado na mesa, conforme, registro acima, e a aplicação imediata de todo o conteúdo da Lei 12772/2012, sob pena de fragilizarmos a mesa de negociação dado que, como resgatamos na inicial, não se assentando na legislação só se sustenta se mantida na relação de confiança a implementação dos resultados do debate.

Nesta perspectiva acreditamos ser possível reestabelecer o acordado pactuado na mesa de negociação, e estamos aguardando a reunião pré-agendada para a semana de 18 a 22 de março corrente para superação deste impasse.

Atenciosamente,

JANINE VIEIRA TEIXEIRA
Coordenação Geral

PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenação Geral

GIBRAN RAMOS JORDÃO
Coordenação Geral

Enviado com cópia para:

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

DD. Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP

MIRIAM APARECIDA BELCHIOR

MD. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

2013

MARÇO

13 a 19	Entidades de base devem ir às reitorias para cobrar posição dos reitores e para que a ANDIFES pressione o Governo - cumprimento do acordo de greve
13	Reunião com ANDES, FENASPS, UNE, ANEEL e Executivas de cursos da área da Saúde para organização do plebiscito contra a Ebserh, as 14 hs na sede da FASUBRA
13 e 14	Reunião Ordinária do CNS
18 e 19	Reunião do Comitê Nacional da ISP Brasil – São Paulo

19	Dia nacional de luta em Defesa e Valorização da Carreira e pelo cumprimento integral do acordo de greve 2012
19	Guerrilha virtual pelo cumprimento integral do acordo
21 e 22	Reunião do Comitê Subregional Brasil/Cone Sul – Subrac - ISP
ABRIL	
9	Reunião Ordinária do FENTAS
10 e 11	Reunião Ordinária do CNS
22 e 23	Reunião dos Vigilantes. Pauta: Organização do Seminário Nacional, Capacitação, Terceirização e acompanhamento de projetos de lei - Brasília
24	Marcha Nacional à Brasília - Fórum de Entidades dos SPF's, Movimentos Sociais, Movimento Estudantil, Organizações Sindicais
25	Seminário Nacional de Luta contra o Racismo - Brasília
MAIO	
7	Reunião Ordinária do FENTAS
8 e 9	Reunião Ordinária do CNS
segunda quinzena de maio ou primeira quinzena de junho	Realização do encontro de negras e negros e militantes anti-racismo da FASUBRA
JUNHO	
4	Reunião Ordinária do FENTAS
5 e 6	Reunião Ordinária do CNS
JULHO	
9	Reunião Ordinária do FENTAS
10 e 11	Reunião Ordinária do CNS
AGOSTO	
6	Reunião Ordinária do FENTAS
7 e 8	Reunião Ordinária do CNS
SETEMBRO	
10	Reunião Ordinária do FENTAS
11 e 12	Reunião Ordinária do CNS
OUTUBRO	
8	Reunião Ordinária do FENTAS
9 e 10	Reunião Ordinária do CNS
NOVEMBRO	
5	Reunião Ordinária do FENTAS
6 e 7	Reunião Ordinária do CNS
DEZEMBRO	
10	Reunião Ordinária do FENTAS
11 e 12	Reunião Ordinária do CNS
19	Aniversário FASUBRA Sindical

UnB – Pavilhão Múltiplo Uso 1 – Bloco C – Sala C.1-56/2 – CEP 70.904-970 – Cx. Postal 04539 –
Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte - Brasília -DF
Fones: +55 (61) 3349-9151 – FAX: +55 (61) 3349-1571
Email: fasubra@fasubra.org.br Portal: www.fasubra.org.br

